

PROJETO DE LEI Nº 5938 , DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao artigo 50 do projeto a seguinte redação:

“Art. 50. Os valores pagos pelos contratados sob o regime de partilha de produção, a título de royalties, serão distribuídos equitativamente entre Estados, Municípios e Distrito Federal. Aos Municípios que tem terras remanescentes das comunidades dos quilombos serão repassadas verbas para assegurar a titulação das mesmas.”

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputada JANETE ROCHA PIETA
PT/SP

